

CNPJ: 88.489.786/0001-01
Rua Aparício Mariense nº 2751
C.E.P.: 97670-000 - São Borja - RS

Processo Administrativo: 153/2018
Processo de Licitação: 146/2018
Data do Processo: 20/07/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 222/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço de medicamentos, destinados a distribuição aos pacientes usuários do SUS, junto a farmácia básica do Município.

Às doze horas do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (26/07/2018), a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelos Decretos 17.516 de 26/01/2018 e 17.526 de 01/02/2018, formada pelos membros: PRISCILA FREDERICH DE OLIVEIRA, Servidora efetiva, neste ato desempenhando as atividades de Pregoeira; ADRIANA PIEGAS DE SOUZA e GILEADE SILVA VIANA, Servidores Efetivos, se reuniram na sala de licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos da Prefeitura Municipal de São Borja, à rua Ver. Eurico Batista da Silva, nº 64, com a finalidade de deliberar sobre o Pregão Presencial nº 096/2018/PP/SMPOP-DCL, o qual tem por objeto o registro de preço de medicamentos, destinados a distribuição aos pacientes usuários do SUS, junto a farmácia básica do Município. A comissão registra o recebimento de questionamentos das empresas: CENTERMEDI e CIAMED, através do e-mail, tratando-se de questionamentos referentes à descrição do item e exigência da qualificação técnica, estes questionamentos foram encaminhados ao farmacêutico Aurélio da SMS, que respondeu conforme segue: Questionamento da empresa CIAMED: para itens 115 e 116: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 E 25MG – possui o medicamento em cápsulas, questiona se este poderá ser apresentado em cápsulas ou se deve ser exclusivamente em comprimidos. Resposta do técnico: PODE SER CÁPSULA E COMPRIMIDO. Questionamento da empresa CENTERMEDI: item 5 – Habilitação; 5.1.3. letras “d” e “e” do edital – solicita apresentação da Autorização de Funcionamento da empresa, questiona se a autorização a ser apresentada deve ser da empresa e do laboratório fabricante. Resposta do técnico: SIM, DE AMBOS, EMPRESA DISTRIBUIDORA E FABRICANTE. MAS NÃO NECESSARIAMENTE COM RENOVAÇÃO ANUAL, CONFORME A LEI Nº 13.043/2014. Esta ata será publicada no site do município juntamente com o edital, para conhecimento de todos os interessados. Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual eu, Adriana Piegas de Souza, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira e pela equipe de apoio.

São Borja, 26 de Julho de 2018

COMISSÃO:

Priscila Frederich de Oliveira - - Pregoeiro(a)
Adriana Piegas de Souza - - Equipe de apoio
Gileade Silva Viana - - Equipe de apoio